



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 24/02/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0235, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Prorroga Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022000671,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 077/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **ROBERTA XAVIER PELISSARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal